

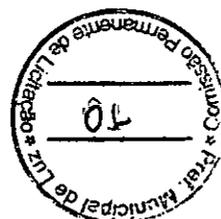


Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Encerrado

PROCESSO: PRC Nº. 052/19 DE 20 DE MAIO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153
CNPJ: 18.301.036/0001-70



OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE CÁLCULO ESTRUTURAL, PLANILHAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA DA PONTE/VERTEDOIRO A SER CONSTRUÍDA NO CÔRREGO DA VELHA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG."

DISPENSA Nº. 015/19

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 20.05.19

Publicação: 21.05.19

Parecer Jurídico nº. 158/19 DE 20.05.19

Ratificação do Processo: 20.05.19

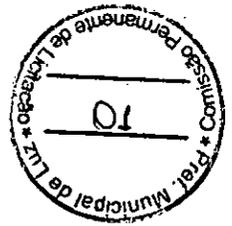
CONTRATADA:

- AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI-ME



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.644/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

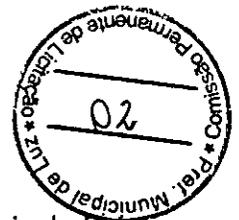
II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



III - Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14.571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: CHADIA SILVA ABREU, brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, AS2, Recepcionista, III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG - 13.945.669 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 060.188.616-07, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - Bairro Monsenhor Parreiras.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 25 de março de 2019.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 2.620/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Março de 2019.



AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

3

Materia publicada no DIARIO OFICIAL dos
MUNICIPIOS MINEIROS em 22/03/2019
Para verificacao de autenticidade informe o
codigo identificador 0899072D no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>
Responsavel Daniel Ribeiro
Matricula: 6349



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício Nº: 0018/2019

Assunto: Dispensa de Licitação

Serviço: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

Data: 15/05/2019

Saudações.

Considerando o projeto do município de elevar e alargar o aterro existente na travessia do córrego da Velha.

Considerando que com a execução do referido projeto o município precisa construir uma ponte/vertedouro na travessia.

Considerando que para ter o acesso a região rural de Limoeiro, Sumará, entre outras, existe a necessidade da referida ponte.

Diante do exposto se faz necessário a contratação de :

- **PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE CÁLCULO ESTRUTURAL, PLANILHAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA DA PONTE/ VERTEDOURO A SER CONSTRUÍDA NO CÓRREGO DA VELHA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG.**

Atenciosamente,

Roberto Luiz-Basilio Pereira

Secretário Municipal de Obras Públicas e Transporte

Ilmo Sr.
Ailton Duarte
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal
Luz - MG

*Ao setor de compras
com urgência urgentíssima
Duz 20-05-19
Duarte*

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

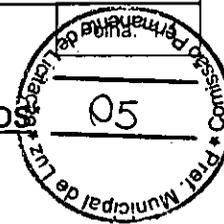
Solicitação Nr.: 1408/2019

Data: 14/05/2019

Nr. por Centro de Custo: 7

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 69 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO Código da Dotação :
Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.05.2.131.3.3.90.39.99.00.00.00 (813/2019)
Unidade: 5 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO
Nome do Solicitante: ROBERTO BASILIO
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Destinação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE CALCULO ESTRUTURAL, PLANILHAS, CRONOGRAMAS FISICO FIANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA DA PONTE/VERTEDOURO A SER CONSTRUIDA NO CORREGO DA VELHA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	SV	ELABORACAO DE PROJETO (5259)	11.400,0000	11.400,00
				Preço Total:	11.400,00

Solicitante: ROBERTO BASILIO

Luz, 14 de Maio de 2019.

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/05/2019 a 16/05/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 632/2019 Data: 16/05/2019

Fornecedor: 9103 - AUTENTICA EDIFICACOES EIRELI

1	ELABORACAO DE PROJETO	SV		1,000	11.400,0000	11.400,00	Sim ***
---	-----------------------	----	--	-------	-------------	-----------	---------

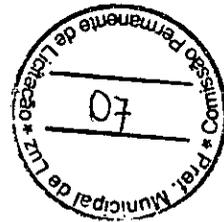
Total do Fornecedor:	11.400,00
Total Itens Vencedores:	11.400,00
Total da Coleta:	11.400,00



AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI – ME

CNPJ: 17.818.109/0001-33 – INSC. 002121450.00-99

Rua: João Ferreira nº.: 37 B - CENTRO
São João da Ponte – MG CEP: 39.430.000
Email: autenticaedificacoes@gmail.com



Montes Claros, 07 de maio de 2019

À
Prefeitura Municipal de Luz - MG
Att. Prefeito Municipal Sr. Ailton Duarte
Luz - MG

Senhor,

Estamos apresentando propostas para elaboração de projetos executivos de cálculo estrutural, planilhas, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, memória de cálculo dos quantitativos da planilha da ponte/vertedouro a ser construída no córrego da velha, município de Luz-MG.

- Cálculo estrutural da ponte/vertedouro	- R\$ 8.000,00
- Planilha-	- R\$ 1.000,00
- Memorial descritivo.....	- R\$ 1.000,00
- Cronograma físico financeiro.....	- R\$ 500,00
- Memória de calculo quantitativos.....	- R\$ 700,00
- ART.....	- R\$ 200,00
	<hr/>
	R\$11.400,00

- Valor total da proposta R\$11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais);

- Prazo para elaboração: 20 dias;

- Forma de Pagamento:
30% de entrada e 70% na entrega dos projetos.

Atenciosamente,

Razão Social: Autêntica Edificações Ltda.
Endereço: Rua João Ferreira, 37B-Centro - 39.430-000 – São João da Ponte - MG
CNPJ: 17.818.109/0001-33

Montes Claros - MG, 07 de maio de 2019.

Antônio Carlos Fernandes Maia



Montes Claros, 07 DE MAIO DE 2019



**À
Prefeitura Municipal de Luz - MG**

Senhores,
Em atenção a sua solicitação vimos apresentar-lhes nossa proposta execução de projeto conforme abaixo especificado.

1) Especificações Técnicas:

- Elaboração de projeto de cálculo estrutural para ponte localizada no Córrego da Vela no município de Luz-MG
- Conforme solicitado nossa proposta contempla além do cálculo já mencionado planilha de composição de custos, cronograma sugerido além das memórias de cálculo pertinentes.
- Os serviços serão executados segundo a orientação da PREFEITURA DE LUZ, adotando os melhores procedimentos e técnicas disponíveis.

2) Compete a Contratada:

- Fornecer equipe composta de profissionais capacitados para o serviço.
- Assumir os custos referente a pessoal.

3) Compete a Contratante:

- A definição e o acompanhamento dos serviços a executar
- Indicar um preposto idôneo para acompanhar os serviços
- Efetuar à contratada os pagamentos conforme previsto nesta proposta

4) Preços :

- O valor dos serviços será apropriado por m3 transportado e será de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

5) Validade da proposta :

30 (Trinta) dias

Atenciosamente,

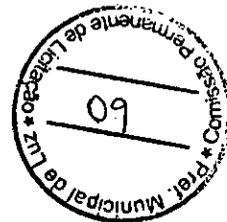
Leonardo Lima de Vasconcelos
DMM CONSTRUTORA LTDA

RUA IRMÃO JAIME DAMIÃO, 09 - BAIRRO EDGAR PEREIRA - MONTES CLAROS - MG
Telefax (038) 3222.2903 – cnpj 42.996.777/0001-06 – insc est. 433.467.767.0076
e-mail: dmm@dmmconstrutora.com.br

Veloso Mendes Projetos e Obras

CNPJ/ MF: 14.896.657/001.93

Insc. Est. 002442928.00-61



Montes Claros, 09 de maio de 2019

A
Prefeitura Municipal de Luz – MG

Aos cuidados de:
Prefeito Municipal Ailton Duarte

Prezados,

Apresentamos à V. Sas., proposta de elaboração de projetos de engenharia referentes à construção de ponte e vertedouro no Córrego da Velha neste município, sendo: projeto de cálculo estrutural, memorial descritivo, cronograma físico/ financeiro, planilha acrescida de memória de cálculo dos quantitativos e ART de projeto.

- Valor total dos serviços R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais)
- Prazo para elaboração: 30 dias
- Validade da proposta: 30 dias
- Forma de Pagamento: 50% de entrada e 50% na entrega.

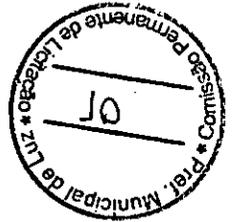
Atenciosamente,

Rua Juca Macedo, 507 – Bairro Funcionários. Montes Claros - MG

Atenciosamente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTENTICA EDIFICACOES EIRELI
CNPJ: 17.818.109/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:48:29 do dia 25/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/06/2019.

Código de controle da certidão: **4F95.9278.9C87.3096**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials:
- Top left: *de*
- Top right: *ob*
- Middle right: *W*
- Middle right: *Chambunc*
- Bottom right: *[Signature]*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTENTICA EDIFICACOES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.818.109/0001-33

Certidão nº: 172470803/2019

Expedição: 15/05/2019, às 11:28:03

Validade: 10/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTENTICA EDIFICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.818.109/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

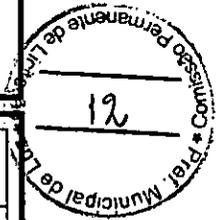
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
15/05/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
13/08/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: AUTENTICA EDIFICACOES EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002121450.00-99

CNPJ/CPF: 17.818.109/0001-33

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JOAO FERREIRA

NÚMERO: 37

COMPLEMENTO: LETRA B,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 39430000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SAO JOAO DA PONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000333341288

De. *Atenc* *us* *mg*



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MONTES CLAROS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AUTENTICA EDIFICAÇÕES EIRELI
CNPJ: 17.818.109/0001-33

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Maio de 2019 às 11:40

MONTES CLAROS, 15 de Maio de 2019 às 11:40

Código de Autenticação: 1905-1511-4009-0174-2188

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17818109/0001-33
Razão Social: AUTENTICA EDIFICACOES EIRELI ME
Endereço: RUA JOAO FERREIRA 37 LETRA B / CENTRO / SAO JOAO DA PONTE / MG / 39430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

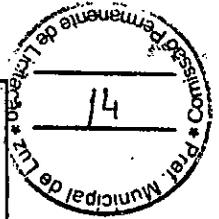
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2019 a 10/06/2019

Certificação Número: 2019051204020170287609

Informação obtida em 15/05/2019, às 11:46:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Jac. *W* *Monte* *W*

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



CARLOS ALBERTO FAGUNDES, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO, Casado, regime de bens Comunhão Universal, nº do CPF 560.566.996-68, documento de identidade M-3.924.773, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA IRLANDA, número 195, bairro / distrito IBITURUNA, município MONTES CLAROS - MINAS GERAIS, CEP 39.410-000, único sócio da sociedade AUTENTICA EDIFICACOES LTDA - ME, NIRE 3120979546-3, CNPJ 17.818.109/0001-33, com sede e domicílio na RUA JOAO FERREIRA, número 37, LETRA: B;, bairro / distrito CENTRO, município SAO JOAO DA PONTE - MINAS GERAIS, CEP 39.430-000 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de AUTENTICA EDIFICACOES EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA JOAO FERREIRA, número 37, LETRA: B, bairro / distrito CENTRO, município SAO JOAO DA PONTE - MG, CEP 39.430-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 25/03/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

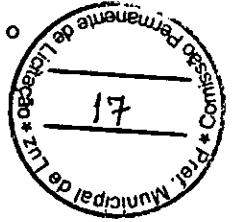


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600351764 em 14/09/2016 da Empresa AUTENTICA EDIFICACOES EIRELI, Nire 31600351764 e protocolo 165056579 - 09/08/2016. Autenticação: AED55E7B2971D893844383CE6795C1AAF7058A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/505.657-6 e o código de segurança pX0h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de SAO JOAO DA PONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.



SÃO JOÃO DA PONTE, 3 de Agosto de 2016.

Ludmilla
3º OFÍCIO

CARLOS ALBERTO FAGUNDES
Titular/Administrador

REIVALDO ARRUDA ALVES
OAB/MG:71385



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS-MG
Rua Doutor Veloso, 711 - Centro - Tel: (35) 3221-3702
E-mail: cartorio3oficio@notasmg.com.br
Tabuleiro: Alvaro Prates Neto

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
CARLOS ALBERTO FAGUNDES *****
Montes Claros, 08/08/2016 09:08:28 1504 4111
Em Testemunho _____ da verdade:
André Luis Santos Silva, Escrevente
Emol: R\$4,20 Rec: R\$0,25 T.F.J.: R\$1,38 Total: R\$5,83



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS-MG
Rua Doutor Veloso, 711 - Centro - Tel: (35) 3221-3702
E-mail: cartorio3oficionotasmg@hotmail.com
Tabuleiro: Alvaro Prates Neto

Reconheço por Autêntica a(s) firma(s) abaixo:
REIVALDO ARRUDA ALVES *****
Montes Claros, 08/08/2016 12:51:39 10638
Em Testemunho _____ da verdade:
Marco Antonio Araujo Neto, Escrevente
Emol: R\$4,20 Rec: R\$0,25 T.F.J.: R\$1,38 Total: R\$5,83

[Handwritten signatures]



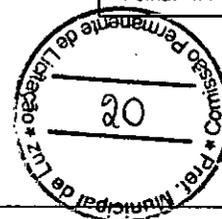
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600351764 em 14/09/2016 da Empresa AUTENTICA EDIFICACOES EIRELI, Nire 31600351764 e protocolo 165056576 - 09/08/2016, Autenticação: AED55E7B2971D893844383CE6795C1AAF7058A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/505.657-6 e o código de segurança pX0h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 52/2019
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste: -
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE CALCULO ESTRUTURAL, PLANILHAS, CRONOGRAMAS FISICO FIANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA DA PONTEVERTEDOURO A SER CONSTRUIDA NO CORREGO DA VELHA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS	3.3.90.39.99.00.00.00	11.400,00
	Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS			
Total Previsto :				11.400,00

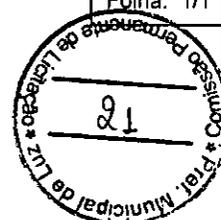
Luz, 20 de Maio de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

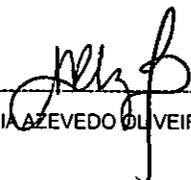
Nr. Processo Adm. / Ano: 52/2019
Data do Processo Adm.: 20/05/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE CALCULO ESTRUTURAL, PLANILHAS, CRONOGRAMAS FISICO FIANÇEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA DA PONTE/VERTEDOURO A SER CONSTRUIDA NO CORREGO DA VELHA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



PROCESSO Nº 052/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

DATA: 20.05.19

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, nomeada pelo nº 2.644/19 de 22.03.2019 em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, decide aceitar o pleito do Secretário Municipal de Obras e Transportes, *Sr Roberto Luiz Basílio Pereira*, através do ofício nº 018/2019, para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE CALCULO ESTRUTURAL, PLANILHAS, CRONOGRAMAS FISICO FIANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA DA PONTE/VERTEDOIRO A SER CONSTRUIDA NO CORREGO DA VELHA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG". DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A decisão desta comissão tem como fundamento o seguinte:

Considerando o projeto do município de elevar e alargar o aterro existente na travessia do córrego da velha.

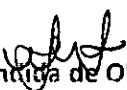
Considerando que a execução do referido projeto o Município precisa construir uma ponte/vertedouro na travessia.

Considerando que para ter o acesso a região rural do Limoeiro, Sumaré, entre outras, existe a necessidade da referida ponte.

Considerando os 03 orçamentos sendo menor preço da empresa **AUTENTICA EDIFICAÇÕES EIRELI**. A CPL decide pela Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, II c/c "a", inciso II do art. 23 da Lei Federal 8666/93.

Luz, 20 de Maio de 2019.

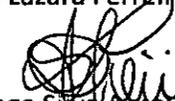
Membros da Comissão de Licitação:


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL


Higor Gontijo Vinhal


Marília Aparecida Ventura


Sandra Lázara Ferreira Costa


Diego Silva Abreu



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Processo nº. 052/19
Dispensa de Licitação nº. 015/19
Data: 20.05.19

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer de N.º 158 /19**, de 20 de Maio de 2019, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, para "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE CALCULO ESTRUTURAL, PLANILHAS, CRONOGRAMAS FISICO FIANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA DA PONTE/VERTEDOURO A SER CONSTRUIDA NO CORREGO DA VELHA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG**", e autorizo o empenho das despesas em favor de:

- **AUTENTICA EDIFICAÇÕES EIRELI**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 11.107 /2005.

Valor Global: R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

Luz, 20 de Maio de 2019.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 052/19 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/19

Processo nº. 052/19
Dispensa de Licitação nº. 015/19
Data: 20.05.19

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer de N.º 158 /19**, de 20 de Maio de 2019, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE CALCULO ESTRUTURAL, PLANILHAS, CRONOGRAMAS FISICO FIANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA DA PONTE/VÉRTEDOURO, A SER CONSTRUÍDA NO CORREGO DA VELHA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"**, e autorizo o empenho das despesas em favor de:

AUTENTICA EDIFICAÇÕES EIRELI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações e Lei nº 11.107 /2005.

Valor Global: R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Dispensa de Licitação nº. 015/19
Publique-se.
Luz, 20.05.19

Luz, 20 de Maio de 2019.
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

RATIFICO o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer de N.º 158 /19**, de 20 de Maio de 2019, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE CALCULO ESTRUTURAL, PLANILHAS, CRONOGRAMAS FISICO FIANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA DA PONTE/VÉRTEDOURO, A SER CONSTRUÍDA NO CORREGO DA VELHA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"**, e autorizo o empenho das despesas em favor de:
Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador: 4BD56535

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/05/2019 Edição 2506
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

AUTENTICA EDIFICAÇÕES EIRELI

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações e Lei nº 11.107 /2005.

Valor Global: R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Publique-se.
Luz, 20 de Maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador: 4BD56535



Brasão do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PARECER Nº. 158/2019 – ACEITABILIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/19 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93 c/c alínea "a", inciso II, art. 23 da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de Luz /MG visa através do **Contrato de Prestação de Serviços – "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE CALCULO ESTRUTURAL, PLANILHAS, CRONOGRAMAS FISICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA DA PONTE/VERTEDOURA DA PONTE/VERTEDOURO A SER CONSTRUIDA NO CORREGO DA VELHA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG** firmado com a empresa **AUTENTICA EDICAÇÕES EIRELI**.

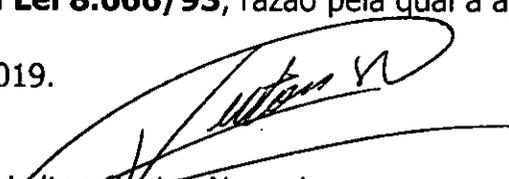
O setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG elegeu a modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo em vista que o valor dos serviços é inferior a 10% do limite previsto na alínea "a" do art. 23 da Lei 8.666/93, pois o valor global do contrato de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) é menor que valor legal de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) aprovado através do Decreto nº 9.4212, de 18 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 de junho de 2018.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra **FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL nos seguintes dispositivos legais: Art. 24, II da Lei 8.666/93 c/c alínea "a", inciso II, art. 23 da Lei 8.666/93.**

Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz é plenamente legal e conseqüentemente ACEITÁVEL a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no inciso "VI" e Parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/, analisamos o teor da contratação que foi preparada pela Comissão de Licitação, e ao final constatamos que a mesma está em consonância com **Art. 24, II da Lei 8.666/93 c/c alínea "a", inciso II, art. 23 da Lei 8.666/93**, razão pela qual a aprovamos.

Luz, 20 de maio de 2019.


Lelton Santos Nogueira
OAB/MG – 105.575



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/19 DE 20 DE MAIO DE 2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI-ME, CONFORME PRC Nº 052/2019 – DISPENSA 015/2019 DE 20/05/19.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, CPF nº 081.819.936-91, residente à Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, nesta cidade de Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI-ME**, sediada na Rua João Ferreira, nº 37B - centro na cidade de São João da Ponte/MG – CEP: 39.430-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.818.109/0001-33, por seu único sócio representante legal Sr. **Carlos Alberto Fagundes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF: 560.566.996-68 e Carteira de Identidade M-3. 924-773 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Irlanda, nº 195, bairro/distrito Ibituruna, município de Montes Claros/MG, CEP: 39.410-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE CÁLCULO ESTRUTURAL, PLANILHAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA DA PONTE/VERTEDOIRO A SER CONSTRUÍDA NO CÓRREGO DA VELHA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.**”

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

O presente contrato tem o valor global de **R\$11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais), o qual será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** em **02 (duas)** parcelas sendo 30% de entrada no valor de R\$3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais) e 70% na entrega dos projetos no valor de R\$7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais) mediante emissão de Nota Fiscal eletrônica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente e possíveis apostilamentos:

Ficha/Despesa: 813 – 08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A prestação de serviço será 20 (vinte) dias e o prazo de vigência do presente instrumento é de 02 (dois) meses e terá início na assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1) A **CONTRATADA** obriga-se a:

I - Executar os serviços de elaboração de projetos executivos de cálculo estrutural, planilhas, cronogramas físico financeiro, memorial descritivo, memória de cálculo dos quantitativos da planilha da ponte/vertedouro a ser construída no Córrego da Velha no município de Luz/MG, dentro das normas de qualidade e segurança exigidas, e de acordo com a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal de obras Públicas e Transportes;

II - Prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pelo **CONTRATANTE** sempre que esta entender conveniente.

§ 1º - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos eventualmente causados ao **CONTRATANTE**, ao munícipe e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do presente instrumento, obrigando-se a reparar os danos causados, independentemente de provocação por parte da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 2º - A **CONTRATADA** responderá administrativa, civil e criminalmente por seus atos que caracterizam negligência, imprudência e imperícia, praticados na execução dos serviços contratados.

§ 3º - A **CONTRATADA** será o único responsável por todos os encargos inclusive os relativos a responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

§ 4º - A **CONTRATADA** responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes de execução dos serviços contratados.

2) O **CONTRATANTE** obriga-se a:

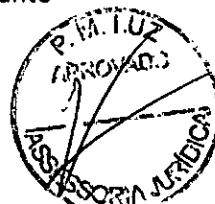
I - remunerar a **CONTRATADA** na forma prevista na Cláusula Segunda;

II - fornecer a **CONTRATADA** as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento;

III - acompanhar e fiscalizar os serviços executados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

O presente Contrato não sofrerá nenhum tipo de reajuste de seu valor durante sua vigência.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - Constitui motivo de rescisão deste Contrato a inexecução total ou parcial de qualquer de suas Cláusulas, bem como, por desinteresse de qualquer das partes, na manutenção do presente ajuste, e ainda os motivos elencados na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ou a inobservância a seus termos e condições, ensejará a sua rescisão administrativa, nos termos do artigo 77, da Lei 8.666/93, com as conseqüências legais previstas, sem prejuízo na aplicação das demais sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa, reconhecidos os direitos da Prefeitura Municipal de Luz, nos termos do inciso IX, do artigo 55, da Lei 8.666/93.

7.3 - As partes poderão ainda rescindir o contrato pelos motivos enumerados no artigo 78, da Lei 8.666/93, responsabilizando

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Serão penalizados os licitantes que:

- a - Ensejarem o retardamento da execução do certame,
- b - Não mantiverem a proposta;
- c - Falharem ou fraudarem na execução do contrato;
- d - Comportarem-se de modo inidôneo;
- e - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

8.2 - Para os casos previstos no item anterior, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

8.3 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

I – Advertência escrita;

II – Aplicação de multa no valor correspondente a 10% (dez) por cento ao valor total deste Contrato;

III – Rescisão do Contrato;

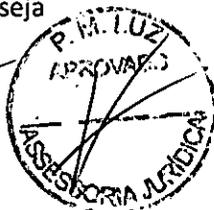
IV – Proibição de contratar com a Administração Pública no prazo previsto na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único – Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração, podendo aplicar simplesmente a penalidade de advertência e/ou a penalidade de Rescisão cumulada com a do inciso III e do inciso IV.

8.4- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.5- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz, e caso não seja recolhida, a Prefeitura descontará do primeiro pagamento que houver de ser feito à licitante na forma prevista no item seguinte.

8.6- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz/MG, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



8.7- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.8- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME JURÍDICO DESTE CONTRATO

O Regime Jurídico de Execução deste Contrato é aquele previsto na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato não gera vínculo empregatício entre as partes contratantes, não sendo devido, pois, nenhum valor a título de horas extras, férias, décimo terceiro salário e outros direitos previstos na constituição federal e na legislação de pessoal do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.

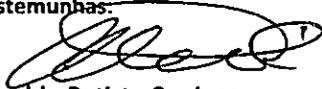
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 20 de Maio de 2019.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI-ME
CARLOS ALBERTO FAGUNDES
CONTRATADA

Testemunhas:


Geraldo Batista Cardoso
CPF: 363.351.426-000


Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 113.572.436-93





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2019. PRC Nº
052/2019. DISPENSA Nº 015/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2019.
PRC Nº 052/2019. DISPENSA Nº 015/2019. CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO:
AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI. OBJETO:
"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE
PROJETOS EXECUTIVOS DE CÁLCULO ESTRUTURAL,
PLANILHAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO,
MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO DOS
QUANTITATIVOS DA PLANILHA DA
PONTE/VERTEDOURO A SER CONSTRUÍDA NO CÓRREGO
DA VELHA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG." VALOR:
R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 02(dois)
meses.

LUZ/MG, 20.05.19.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador: FCE456D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 22/05/2019. Edição 2507
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



COLE AQUI

	AR AVISO DE RECEBIMENTO	UNIDADE DE POSTAGEM: MP <input type="checkbox"/>	COLE AQUI
REMETENTE Nome ou Razão Social do Remetente: Endereço para Devolução: 18.301.036/0001 - 70 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ AV. CAERTON PAULINELLI 153 Cidade: B. MONSENHOR PARREIRAS CEP: 35565-000 LUZ MG		TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª / / 2ª / / 3ª / / JU 21374415 8 BR MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não Procurado <input type="checkbox"/> Não Existe o Número <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Outros	
DESTINATÁRIO : Nome ou Razão Social do Destinatário do Objeto: Autêntica e Edificações Ltda - ME Rua Antonio Meil Santos Nº 1.599 Cidade: montes claros UF: MG CEP: 39.403-214		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO CRISTINA SILVA FERNANDES Agência de Correios Matrícula: 8.422.758-3 CDD MONTES CLAROS SUL	
PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL) Envio controlado 04/19. disp. 15/18 ASSINATURA DO RECEBEDOR Nome do Recebedor: Carlos F. Menção		DATA DE ENTREGA: 04/06/19 Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	

COLE AQUI

Corte aqui.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1

Data Emissão: 11/07/2019

Autoriz. Fornecimento: 3405/2019

Adjudicação:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO:69/2019 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 3420,00 SALDO NÃO BLOQUEADO

VALOR A EMPENHAR: 3420,00

FONTE: RECURSOS ORDINARIOS

DATA PREVISTA: 11/07/2019

DESPESA: 813/2019

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.131 MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS

FAVORECIDO: 9103 - AUTENTICA EDIFICACOES EIRELI

CNPJ: 17.818.109/0001-33

ENDEREÇORUA ANTONIO MACIEL SANTOS , 1599 - MAJOR PRATES

CIDADE: Montes Claros - MG

CEP: 39430-000

TELEFONE:3891021629<

PROC. DE COMPRA: 52/2019

CONTRATO: 40/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

OBJETO:

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE CALCULO ESTRUTURAL, PLANILHAS, CRONOGRAMAS FISICO FIANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA DA PONTE/VERTEDOURO A SER CONSTRUIDA NO CORREGO DA VELHA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

LICITAÇÃO: 15/2019

HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2019

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	5259	ELABORACAO DE PROJETO		0,300	11400,00000	3420,00


Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3405/2019

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 52/2019
Data do Processo: 09/05/2019
Data da Homologação: 33 09/05/2019
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 11/07/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 15/2019 - DL

(Empenho S nr.: 3150 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **AUTENTICA EDIFICACOES EIRELI** Código: 9103 Telefone: 3891021629<
Endereço: RUA ANTONIO MACIEL SANTOS, 1599 Banco:
Cidade: Montes Claros - MG - CEP: 39430-000 Agência:
CNPJ: 17.818.109/0001-33 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

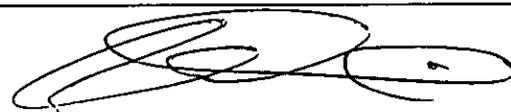
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES Solicitações: (2019) = 1408
Unidade: 05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO
Centro de Custo: 69 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 813 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS - (08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE CALCULO ESTRUTURAL, PLANILHAS, CRONOGRAMAS FISICO FIANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA DA PONTE/VERTEDOIRO A SER CONSTRUIDA NO CORREGO DA VELHA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".
Observações: Elaboração de projetos de engenharia ref. à construção de ponte e vertedouro no Córrego da Velha, sendo: projeto de c. estrutural, mem. descritivo, cronograma fisico/ finan., planilha acresc. de mem. de calculo dos quantitativos e ART de projeto. Cont.040/19

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0,30	SV	ELABORACAO DE PROJETO (5259)		11.400,00	3.420,00
					Total Geral:	3.420,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	3.420,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 11 de Julho de 2019


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

AE AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI - ME

Fone: (38) 99102-1629

Autêntica Edificações

Rua João Ferreira, 37 B - Centro
São João da Ponte - CEP 39430-000 - Minas Gerais

1ª VIA - DESTINATÁRIO - BRANCA
2ª VIA - FISCALIZAÇÃO - VERDE
3ª VIA - FICA - JORNAL
4ª VIA - CONTABILIDADE - AMARELA

Nota Fiscal nº 0002234
prestação de serviço

Nº 0002234

CNPJ: 17.818.109/0001-33
Insc. Estadual: 002121450.00-99
Insc. Municipal: 03342.0798

Data de Emissão: 22/07/19



Nome: Município de Luz
Endereço: Av. Laurent Paulineeli Nº 153 Bairro: Mons. Pinheiros
Cidade: Luz Estado: MG Nat. da Operação: Prestação de Serviço
CNPJ/CPF: 18.301.036/0001-70 Insc. Est.: Isento Insc. Mun.:
Data: 22 de Julho de 2019 Condições de Pagamento:

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	Preços	
			Unitário	TOTAL
01	un	Adiantamento req. elaboração de projetos, executivos, cabulos estrutural, planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, memória de cálculo das quantidades da planilha da ponte/verticalização a ser construída no correio da telha, município de Luz (MG)	3420,00	3420,00

Data da Entrega do Serviço	Obs.: Isento do ICMS por se tratar de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Valor do Mat.	Valor dos Serviços R\$	3420,00
___/___/___		Prest. Serviço: 3420,00	ISS 5% R\$	
Dia Mês Ano		Valor ISS: 171,00	Total desta Nota R\$	3420,00

GRAFCENTER LTDA - CNPJ 09.509.637/0001-82 - INSC. EST. 001069949.00-57 - INSC. MUN. 473030 - Rua Coronel Altino de Freitas, 160, Centro - Montes Claros-MG
01 Bloco 50x4 de 000101 a 000150 - Aut. 005/2018 de 07/05/2018 - Prefeitura de São João da Ponte - MG - Validade: 00/00/0000

Recebi(emos) da AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI - ME.
Os serviços constantes da presente Nota Fiscal de Prestação de Serviços

Nº 000122

Data: ___/___/___

Ass.: _____

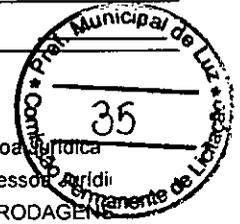
Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 340512019
Luz, 23 de 07 de 19
Pr:
CD:
INEX:
ADIT:
Encarregado de Setor: ecassiano

DL. 15/2019-DL.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 19/07/2019
Autoriz. Fornecimento: 3554/2019
Adjudicação: 2

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 69/2019 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 7980,00 **SALDO NÃO BLOQUEADO**
VALOR A EMPENHAR: 7980,00
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS
DATA PREVISTA: 19/07/2019

DESPESA: 813/2019
DOTAÇÃO:
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.131 MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS

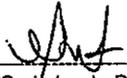
FAVORECIDO: 9103 - AUTENTICA EDIFICACOES EIRELI
CNPJ: 17.818.109/0001-33
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MACIEL SANTOS , 1599 - MAJOR PRATES
CIDADE: Montes Claros - MG
CEP: 39430-000
TELEFONE: 3891021629<

PROC. DE COMPRA: 52/2019
CONTRATO: 40/2019
MOTIVIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.
OBJETO:

LICITAÇÃO: 15/2019
HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2019

*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE CALCULO ESTRUTURAL, PLANILHAS, CRONOGRAMAS FISICO FIANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA DA PONTE/VERTEDOURO A SER CONSTRUIDA NO CORREGO DA VELHA

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	5259	ELABORACAO DE PROJETO		0,700	11400,00000	7980,00


Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3554/2019

Processo Nr.: 52/2019
Data do Processo: 20/05/2019
Data da Homologação: 20/05/2019
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 19/07/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 15/2019 - DL

(Empenho S nr.: 3150 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: AUTENTICA EDIFICACOES EIRELI Código: 9103 Telefone: 3891021629<
Endereço: RUA ANTONIO MACIEL SANTOS, 1599 Banco:
Cidade: Montes Claros - MG - CEP: 39430-000 Agência:
CNPJ: 17.818.109/0001-33 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES Solicitações: (2019) = 1408
Unidade: 05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO
Centro de Custo: 69 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 813 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS - (08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: RUA GOIAS, 15. SECRETARIA DE OBRAS
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE CALCULO ESTRUTURAL, PLANILHAS, CRONOGRAMAS FISICO FIANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA DA PONTE/VERTEDOURO A SER CONSTRUIDA NO CORREGO DA VELHA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".
Observações: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE CALCULO ESTRUTURAL, PLANILHAS, CRONOGRAMAS FISICO FIANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA DA PONTE/VERTEDOURO A SER CONSTRUIDA NO CORREGO DA VELHA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	0,70	SV	ELABORACAO DE PROJETO (5259)		11.400,00	7.980,00
					Total Geral:	7.980,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	7.980,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 19 de Julho de 2019


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI - ME

Fone: (38) 99102-1629

Autêntica Edificações

Rua João Ferreira, 37 B - Centro
São João da Ponte - CEP 39430-000 - Minas Gerais

1ª VIA - DESTINATÁRIO - BRANCA
2ª VIA - FISCALIZAÇÃO - VERDE
3ª VIA - FPA - JORNAL
4ª VIA - CONTABILIDADE - AMARELA

Nota Fiscal
prestação de serviço
Nº 000123



CNPJ: 17.818.109/0001-33
Insc. Estadual: 002121450.00-99
Insc. Municipal: 03342.0798

Data de Emissão: 22/07/19

Nome: Município de Luz
Endereço: Av. Laerton Paulineli Nº 153 Bairro: Montes Pombais
Cidade: Luz Estado: MG Nat. da Operação: Prestação de Serviço
CNPJ/CPF: 18.301.036/0001-70 Insc. Est.: Isento Insc. Mun.:
Data: 22 de Julho de 2019 Condições de Pagamento:

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	Preços	
			Unitário	TOTAL
01	un	Parcela final, serv. elaboração de projetos executivos, cálculos estruturais, planilhas, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo das quantidades da planilha da parte/veredouro a ser construída na Corregio da Telha, município de Luz (MG)	7.980,00	7.980,00
Vencimento: 24/07/19				

Data da Entrega do Serviço	Obs.: Isento do ICMS por se tratar de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Valor do Mat.	Valor dos Serviços R\$	7.980,00
____/____/____		Prest. Serviços 2.980,00 35,57 %	R\$	
____/____/____		Valor ISS 339,00	Total desta Nota R\$	7.980,00

GRAFCENTER LTDA - CNPJ 09.509.637/0001-82 - INSC. EST. 001069949.00-57 - INSC. MUN. 473030 - Rua Coronel Altino de Freitas, 160, Centro - Montes Claros-MG
01 Bloco 50x4 de 000101 a 000150 - Aut. 005/2018 de 07/05/2018 - Prefeitura de São João da Ponte - MG - Validade: 00/00/0000

Recebi(emos) da AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI - ME. Nº 000123
Os serviços constantes da presente Nota Fiscal de Prestação de Serviços
Data: ____/____/____ Ass.: _____

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 3554/12019
Luz, 23 de 07 de 19
Pr:
CD:
INEX:
ADIT:
Encarregado de Setor ecapiano

DL 15/2019-DL.